



EDITAL N° 32/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

## **EDITAL 32/2024 PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE – 2024**

### **Escolha de representação discente para o Conselho Deliberativo do Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos - NUME/FURG**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a escolha para representação discente para compor o Conselho Deliberativo do Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos - NUME/FURG nos termos dispostos abaixo.

#### **1. Objeto**

1.1 O objeto do presente Edital é a escolha para representação discente para compor o Conselho Deliberativo do Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos - NUME/FURG.

#### **2. Critérios para Participação**

2.1 Ser estudante devidamente matriculada(o) nos cursos de graduação ou pós-graduação, em modalidade presencial ou à distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG;

2.2 Realizar sua inscrição conforme cronograma.

#### **3. Vagas**

3.1 Serão escolhidos dois representantes discentes, eleito por seus pares conforme previsto no inciso VII do Art. 6º do anexo I, da Resolução CONSUN/FURG N° 21, de 08 de dezembro de 2023.

#### **4. Do NUME/FURG**

4.1 O Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos – NUME/FURG é um núcleo permanente vinculado à Reitoria, com a finalidade de resgatar, restaurar, preservar, divulgar, difundir e facilitar o acesso à história da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Se constitui num espaço de salvaguarda do patrimônio material e imaterial da universidade, e manterá em funcionamento um Museu Histórico que, por meio do seu acervo, preservará a história da instituição.

## 5. Cronograma

O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Períodos de Inscrição</b>	Das 8h30min do dia 15/10/2024 até às 23h59min do dia 21/10/2024	<a href="http://sinsc.furg.br">http://sinsc.furg.br</a>
Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos	Até às 17h do dia 22/10/2024	Site da FURG
<b>Período de escolha dos representantes</b>	Das 8h30min do dia 23/10/2024 até às 23h59min do dia 29/10/2024	<a href="http://consultas.furg.br">http://consultas.furg.br</a>
Divulgação do Resultado da Escolha	Até às 17h do dia 31/10/2024	Site da FURG

## 6. Inscrições

6.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Sistemas FURG nos períodos previstos no Cronograma;

6.2 No ato da inscrição a(o) estudante deverá preencher as informações solicitadas e estar ciente das condições previstas no presente Edital;

6.3 A(O) estudante é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição;

6.4 A(O) estudante, ao realizar sua inscrição, permite que seu nome e número de matrícula sejam divulgados durante o processo de eleição e escolha por seus pares.

## 7. Vigência da Escolha

7.1 De acordo com o previsto nos trabalhos do NUME ou a critério deste, durante o período em que mantiver matrícula ativa na FURG.

## 8. Resultado

8.1 Serão resultados deste Edital:

a) **Inscrição Homologada;**

b) **Inscrição não Homologada:** a inscrição está em desacordo com os critérios previstos no Edital;

c) **Eleito:** estudante escolhido por seus pares para representar os discentes no Conselho

Deliberativo do NUME (com maior número de votos);

d) **Suplente:** estudante não escolhido para representar os discentes no Conselho Deliberativo do NUME (com menor número de votos que o estudante eleito), porém em caso de necessidade de substituição, irá ser chamado por ordem de classificação.

## 9. Disposições finais

9.1 A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos(as) estudantes, considerando o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui-se crime de falsidade ideológica e poderá resultar no cancelamento imediato da inscrição ou da indicação para a composição do Conselho Deliberativo do NUME e em processo administrativo, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

9.2 É de inteira responsabilidade do/a estudante observar e cumprir com todas as etapas previstas no Edital;

9.3 A inscrição implicará o conhecimento do **Regimento do Núcleo de Memória “Eng. Francisco Martins Bastos” – Resolução CONSUN/FURG 21, de 8 de dezembro de 2023** ([www.nucleodememoria.furg.br/documentos](http://www.nucleodememoria.furg.br/documentos)) e aceitação das condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas Normativas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;

9.4 Será utilizado como critério de desempate o número de matrícula mais recente na FURG;

9.5 Em caso de dúvidas, os(as) estudantes poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: **dae@furg.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 18/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0292082** e o código CRC **77F0B5CB**.